



**DECRETO MUNICIPAL Nº. 116/2019.**

*Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências...*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **21/06/2019 (sexta – feira)**, em virtude das comemorações alusivas ao dia de **Corpus Christi/2019**, ocorrido no dia 20/06/2019.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS